

Ass: _____ Secretário

Lei Municipal nº 030/86 de 24 de outubro de 1986

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar no Município de Mourão - Bahia, 04 (quatro) Pontos de Taxi.

O Prefeito Municipal de Mourão - Estado da Bahia. Faço saber que a Câmara Municipal de Mourão - Bahia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar no Município de Mourão - Bahia, 04 (quatro) Pontos de Taxi, sendo 01 (um) na sede do Município com (três) 03 vagas sito à Praça Olhy Zeferino Koch, 01 (um) no Povoado de Itabatu com 03 (três) vagas sito à Praça da Rodoviária, 01 (um) no Povoado de Belo Louzeiro com 03 (três) vagas sito à Praça Francisco Virino de Souza e 01 (um) no Distrito de Jaguarinha com 03 (três) vagas sito à Praça da Igreja.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mourão - Estado da Bahia. Em 24 de outubro de 1986.

Ass: _____ Prefeito

Ass: _____ Secretário

DE ROBERTO SOUZA DA SILVA